

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



CONTRATO Nº 002/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019  
PROCESSO N.º 23070.901348/2018-16

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA GLOBALTECH BRASIL LTDA.

**SUB-ROGANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, CNPJ 01.567.601/0001-43, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital.

**SUB-ROGADO: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua Gerente Administrativa, **Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social e pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais

**CONTRADADA: GLOBALTECH BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.069.154/0001-53, sediada na Rua das Jugaras, s/n, sala 107, Condomínio Executivo Lake Center, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-230, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **Eduardo Silva Cintra**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 022357594-1 SSP/MA e CPF nº 618.571.653-49.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 002/2019, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para o Sub-Rogado, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Programa de Trabalho 109673, Natureza de Despesa 339039, Fonte 61530003000 prevista para o exercício de 2019.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** - As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** - A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

**CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade do Sub-Rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, ao Sub-Rogado. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas vias, que são assinadas pelas partes).

Goiânia, 05 de setembro de 2019.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente – Sub-Rogado

**Sr. Eduardo Silva Cintra**  
Procurador - Contratada

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Sub-Rogante

**Sra. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa – Sub-Rogado